

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

**BUERAREMA – BAHIA, 27 DE MARÇO DE 2018.**

## **RESOLUÇÃO Nº 21 /2018**

### **“Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas 2017 – Cofinanciamento Federal.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Buerarema, em reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997;

**Considerando**, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

**Considerando**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

**Considerando**, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando**, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que receber recurso financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.**

**Considerando**, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o exercício de 2017, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de Contas Federal do exercício de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laura Dias Sanjuan Ganem  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência